



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 990 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

SÚMULA: DISCIPLINA OS FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º São considerados Feriados Municipais obrigatórios:

- 16 de fevereiro de 2010	Carnaval
- 02 de abril de 2010	Sexta-Feira da Paixão
- 03 de junho de 2010	Corpus Christi
- 11 de junho de 2010	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
- 09 de novembro de 2010	Emancipação Política do Município

Art. 2º São considerados feriados nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- 01 de janeiro de 2010	Confraternização Mundial
- 21 de abril de 2010	Tiradentes
- 01 de maio de 2010	Dia do Trabalho
- 07 de setembro de 2010	Independência do Brasil
- 12 de outubro de 2010	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
- 02 de novembro de 2010	Finados
- 15 de novembro de 2010	Proclamação da República
- 25 de dezembro de 2010	Natal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (01/12/2009).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.990**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 02 a 22 de dezembro de 2009

Página: nº04